

DECRETO N° 27.472 ,DE 12 DE Dezembro DE 1988
Altera o teor do artigo 1º do Decreto
nº 26.767, de 2 de setembro de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 26.767, de 2 de setembro de 1988, passa a ter o seguinte teor:

"Art. 1º - Ficam denominadas:

I - "Biblioteca Menotti Del Pecchia" - BIJ-3-35 - a Biblioteca Infanto-Juvenil do Bairro do Limão, situada à Rua São Romualdo;

II - "Biblioteca José Mauro de Vasconcelos" - BIJ-3-36 - a Biblioteca Infanto-Juvenil do Parque Edu Chaves, situada à Praça Comissário Eduardo de Oliveira;

III - "Biblioteca Vicente Paulo Guimarães" - BIJ-3-37 - a Biblioteca Infanto-Juvenil de Vila Curuçá, situada à Rua Jaguar, esquina com a Rua Gupeva."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Dezembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RENATO FERRARI, Secretário Municipal de Cultura
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal